



## MUNICÍPIO DE PENICHE

-----MUNICÍPIO DE PENICHE-----

-----DELIBERAÇÃO-----

-----DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL -----

-----DE PENICHE, EM REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA-----

-----NO DIA DOZE DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E -----

-----DOIS, QUE SE ENCONTRA APROVADA EM MINUTA. -----

**18) Alteração do Plano de Urbanização da Zona Sul (PUZS) ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão de Territorial (RJIGT) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 762/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2153/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Dar início ao processo de alteração do Plano de Urbanização da Zona Sul, nos termos do artigo 118.º e 119.º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que regula o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, doravante designado por RJIGT, e deliberar aprovar os Termos de Referência em anexo, dos quais constam:

- a) Os objetivos. a prosseguir com a alteração do Plano de Urbanização (alínea a), n.º 3, artigo 6.º do RJIGT), descritos no ponto 3.3 da presente informação;
- b) O prazo de 2 anos para a elaboração do Plano, conforme o ponto 5 dos termos de referência;
- c) O prazo de 15 dias para o período de participação pública destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração do Plano a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;
- d) A não sujeição da alteração do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica (n.º 1 e 2 do artigo 78.º do RJIGT).» -----

-----Está conforme. -----

-----DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, aos dezanove dias do mês de agosto ano dois mil e vinte e dois. -----

----- A Chefe da Divisão de Administração e Finanças, -----